



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação tem por finalidade, à manutenção preventiva do veículo Chevrolet S-10 LT DD4, placa PCR-1054, vinculado ao Cadastro Único – Assistência Social, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa ROCHA AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.349.560/0001-00, fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos, administrativos e legais:

1. Compatibilidade do Objeto Social

A empresa possui atividade econômica compatível com o comércio de peças automotivas, lubrificantes e manutenção de veículos, atendendo plenamente às exigências do objeto pretendido.

2. Capacidade Técnica

A empresa atua no ramo automotivo, demonstrando capacidade técnica e operacional para à manutenção do veículo oficial, garantindo qualidade, segurança e adequação do produto.

3. Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista

Consta nos autos a comprovação de que a empresa encontra-se regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas, atendendo integralmente aos requisitos legais para contratar com a Administração Pública.

4. Vantajosidade da Proposta

O valor global apresentado, no montante de R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

5. Atendimento ao Interesse Público

O veículo é utilizado nas atividades do Cadastro Único, especialmente em visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A manutenção preventiva é indispensável para garantir o pleno funcionamento do veículo, evitar danos mecânicos e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa ROCHA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 10.349.560/0001-00, destinado à manutenção do veículo Chevrolet S-10 LT DD4, placa PCR-1054, por atender às exigências legais, técnicas e administrativas, apresentando proposta compatível com o mercado e adequada ao interesse público.

São Miguel do Araguaia – GO, 27 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA DE LIMA REMÍGIO AMANCIO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS